



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01 /2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período; e

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2015, realizado pela Câmara Municipal de Sobral, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, a qual ocorreu em 19 de janeiro de 2016, por meio de publicação no Impresso Oficial do Município nº 717, com possibilidade de prorrogação uma única vez por igual prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2015 da Câmara Municipal de Sobral/CE **por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de novembro de 2017.


PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL